



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARA CRIMINAL

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA - Realizada no dia 28 de maio de 2020.

PRESIDIDA PELO EXMO(A). SR^(a). DES. ELCIO MENDES, SECRETARIADA PELO(A) SR^(a). BEL. EDUARDO DE ARAÚJO MARQUES. A HORA LEGAL, PRESENTES OS EXMOS. SRS. SAMOEL EVANGELISTA, PEDRO RANZI. COMPARECEU CONVOCADO(A) O(A) EXMO(A). SR(A) LUÍS CAMOLEZ. PRESENTE, AINDA, O(A) DR^(a). ÁLVARO LUIZ ARAÚJO PEREIRA, PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE. FOI ABERTA A SESSÃO, LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. A SEGUIR FORAM JULGADOS OS SEGUINTE FEITOS:

0000635-29.2018.8.01.0007 - Apelação Criminal - Xapuri - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: Marcelo Alves de Oliveira - Apelante: Hernandes Júnior Gomes de Lima - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - "Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial ao apelo. Câmara Criminal. Sessão por videoconferência em 28 de maio de 2020." - Advogado: Mário Jorge de Oliveira Cruz (OAB: 2360/AC) - AdvDativo: Marcos Maia Pereira (OAB: 3799/AC) - Promotor: Thalles Ferreira Costa

0000944-31.2019.8.01.0002 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Revisor: Des.: Pedro Ranzi - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Fabiano Martins de Souza - "Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento ao apelo. Câmara Criminal. Sessão por videoconferência em 28 de maio de 2020." - Promotor: Bernardo Fiterman Albano - Promotor: Marcela Cristina Ozório - Advogado: Rodrigo Lima Tavares (OAB: 4749/AC) - Advogado: Fabio Santos de Santana (OAB: 4349/AC)

0003766-98.2016.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: Talisson de Souza Gama e outro - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - "Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo de Michael Alves de Souza e dar provimento parcial ao apelo de Talisson de Souza Gama. Câmara Criminal. Sessão por videoconferência em 28 de maio de 2020." - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 4861/AC) - Promotor: Dayan Moreira Albuquerque

0003859-61.2016.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: Robson Alencar Coelho - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - "Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial ao apelo para declarar extinta a punibilidade com relação ao delito previsto no art. 340, do CP. Câmara Criminal. Sessão por videoconferência em 28 de maio de 2020." - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 4861/AC) - Promotor: Dayan Moreira Albuquerque

0007443-39.2016.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: J. V. G. - Apelado: M. P. do E. do A. - "Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial ao apelo no sentido de modificar o regime inicial de cumprimento de pena para o semiaberto. Câmara Criminal. Sessão por videoconferência em 28 de maio de 2020." - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 4861/AC) - Promotor: Dayan Moreira Albuquerque

0009534-34.2018.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: Nonato Roque Bezerra da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - "Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento ao apelo. Câmara Criminal. Sessão por videoconferência em 28 de maio de 2020." - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 3684/RO) - Promotor: DAYAN MOREIRA ALBUQUERQUE

0010111-51.2014.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Pedro Ranzi - Revisor: Des.: Elcio Mendes - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - Acusado: Marcos Antonio Silva Sales - "Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento ao apelo. Câmara Criminal. Sessão por videoconferência em 28 de maio de 2020." - Promotor: DAYAN MOREIRA ALBUQUERQUE - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 4861/AC)

0011474-97.2019.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Pedro Ranzi - Revisor: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Elvis Cleveson da Silva Assunção - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - "Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal. Sessão por videoconferência em 28 de maio de 2020." - Advogado: Jecson Cavalcante Dutra (OAB: 3260/AC) - Advogado: Daniel Gomes de Araújo (OAB: 5540/AC) - Promotora: Joana D'Arc Dias Martins

0013032-41.2018.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Pedro Ranzi - Revisor: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Angelo Gleiwitz Moreira Siriano e outro - Apelante: Adonai Oliveira de Souza - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - Adiado. Após votar o Relator pela rejeição das preliminares suscitadas e pelo provimento parcial dos apelos, pediu vista o Des. Elcio Mendes, reservando-se a votar após o voto vista o Des. Samoel Evangelista. - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Advogado: Maria de Lourdes Nogueira Sampaio (OAB: 5063/AC) - Advogado: Mario Rosas Neto (OAB: 4146/AC) - Advogado: Everton José Ramos da Frota (OAB: 3819/AC) - Advogada: Helane Christina da R. Silva (OAB: 4014/AC) - Advogado: Matheus da Costa Moura (OAB: 5492/AC) - Promotor: Marcos Antônio Galina

0014011-03.2018.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: Wesley Ferreira da Silva e outro - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - "Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial ao apelo. Câmara Criminal. Sessão por videoconferência em 28 de maio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARA CRIMINAL

de 2020." - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 4861/AC) - Promotor: Dayan Moreira Albuquerque

1000557-68.2020.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Pedro Ranzi - Impetrante: Clefson das Chagas Lima Andrade - Impetrado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS DA COMARCA DE RIO BRANCO - AC - Decide câmara, à unanimidade, não conhecer do writ. - Advogado: Clefson das Chagas Lima Andrade (OAB: 4742/AC)

1000774-14.2020.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Pedro Ranzi - Impetrante: MAXSUEL MAIA PEREIRA - Impetrado: Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco - "Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal. Sessão por videoconferência em 28 de maio de 2020."

1000781-06.2020.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Sena Madureira - Relator: Des.: Pedro Ranzi - Impetrante: Francisco Ivo Rodrigues de Araújo - Impetrado: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Sena Madureira - "Decide a Câmara, por maioria, denegar a ordem. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Samoel Evangelista. Câmara Criminal. Sessão por videoconferência em 28 de maio de 2020."

1000793-20.2020.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Pedro Ranzi - Impetrante: Wiliame da Conceição Félix - Impetrado: Juízo de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Rio Branco - AC - "Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal. Sessão por videoconferência em 28 de maio de 2020."

1000796-72.2020.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Impetrante: Patrício Leite de Carvalho - Impetrado: Juízo de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Rio Branco - Acre - "Decide a Câmara, à unanimidade, julgar prejudicado pedido ante a perda superveniente do objeto. Câmara Criminal. Sessão por videoconferência em 28 de maio de 2020." - Advogado: Patrício Leite de Carvalho (OAB: 3259/AC)

1000863-37.2020.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Impetrante: RICARDO ALEXANDRE FERNANDES FILHO - Impetrante: Tobias Levi de Lima Meireles - Impetrado: Juízo de Direito da Vara de Plantão da Comarca de Rio Branco, - "Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal. Sessão por videoconferência em 28 de maio de 2020." - Advogado: Ricardo Alexandre Fernandes Filho (OAB: 3196/AC)

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores, Procurador de Justiça e Advogados, constam na íntegra do vídeo arquivado em mídia digital. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos às onze horas e trinta e cinco minutos. Do que, para constar eu, _____, Bel. Eduardo de Araújo Marques, Secretário da Câmara Criminal, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Desembargador Presidente.

Desembargador Elcio Mendes
Presidente